

LEI Nº 203, DE 22 DE AGOSTO DE 2002

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de União de Minas, por seus representantes, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Governo:	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	01– Secret. Municipal de Governo
Sub-unidade:	04 – Administração
Função:	122 – Administração Geral
Programa:	0002 – PROGOM – Programa de Governo Municipal
Projeto de Atividade:	2002 – Coordenação de Governo Municipal
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupos de Natureza de Despesa:	3- Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicação Direta
Elemento de Despesa:	36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento de Despesa:	01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

Art. 2º Constituem recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, anulação parcial da seguinte dotação:
02.03.04.122.0004.2006.3.3.90.39.02.....R\$ 10.000,00
TOTAL.....R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, 22 de agosto de 2002.

Roque Dias Ribeiro
Prefeito Municipal